



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 098 / 2021

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 09/02/2021



INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais, se digne Sua Excelência determinar ao setor competente da municipalidade os estudos necessários visando contemplar os estudantes de nosso município com a isenção de tarifa do ônibus-“Passe Livre”

A medida é necessária pois atende a uma demanda da população, e esse benefício é uma forma de facilitar o acesso à educação, desonerando os gastos da família com os deslocamentos diários do estudante entre sua residência e a escola onde está matriculado, assim, tende a aumentar a frequência dos alunos em sala de aula.

A maioria dos Municípios concede esse benefício, em Mogi das Cruzes, a Lei 4834/98 em seu art. 35, estipula a isenção de 50% da tarifa de ônibus aos estudantes o que facilita a possibilidade de conceder os 100% de isenção.

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 02 de fevereiro de 2021


FRANCIMARIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PL

09/02/2021 16:33 013223 1/2